



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Número: 75/2022
Data: 10/05/2022

EDITAL

PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO PICÃO

ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL:-----

---FAZ PÚBLICO QUE, Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal de Setúbal deliberou em reunião pública realizada em 16 de março de 2022, sob a Proposta n.º 179/2022/DURB/DIPU, aprovar o procedimento de início de alteração do Plano de Pormenor da Quinta do Picão (PPQP).-----

---A presente alteração enquadra-se num procedimento de alteração para adequação ao RJIGT, nos termos do artigo 199.º do mesmo diploma, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, cujo âmbito se centra exclusivamente na adequação das epígrafes de classificação e qualificação do solo, a materializar na Planta de Implantação e correspondente Regulamento do mesmo Plano. Nos termos do n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, entende-se que a presente alteração não produz quaisquer efeitos significativos no ambiente, propondo-se não qualificar o Plano de Pormenor da Quinta do Picão a Avaliação Ambiental Estratégica.-----

---Para constar, procede-se à afixação do presente em Edital nos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho de Setúbal, bem como à publicação do correspondente aviso em 2.ª série de *Diário da República* (onde se estabelece um período de 15 dias para participação pública) e respetiva divulgação através da comunicação social e do sítio na Internet da Autarquia, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, artigos 191.º e 192.º do RJIGT.-----

---Paços do Município de Setúbal, 04 de maio de 2022.-----

-----A Vereadora,-----

-----Rita Carvalho-----

(No uso de competência delegada por despacho n.º 24/2022/GAP, de 15 de fevereiro)